

ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N° ____ / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2018

CONTRATO N° __/ 2018

INTERESSADO: DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Autorizamos o início do serviço de: _____.

01. O pagamento devido pela PROHAB São Carlos será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Projetos e Obras.

02. Nas notas fiscais emitidas deverão constar o número desta licitação, do contrato, e do empenho, obrigatoriamente.

São Carlos, ____ de _____ de 2018.

Diretoria de Projetos e Obras/
PROHAB São Carlos